



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SDAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – SDAS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1627/2020

Processo Administrativo nº 24706/2020  
Interessado: INSTITUTO QUALITÁ  
Unidade Pimentas

Pelo presente Termo Aditivo ao termo de Colaboração, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.319.000/0001-50, com sede na Avenida Bom Clima, nº 49, CEP: 07196-220, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SDAS, **Alex Viterale**, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 21.172/2001 e de outro o **INSTITUTO QUALITÁ**, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 32.137.019/0001-70, com sede na Avenida Brasil, 76 – Sala 4 – Bairro Marília – Marília (SP) – CEP 17509-052, representada por seu dirigente **Paulo Roberto Lelis Gallo**, portador da cédula de identidade de número 27.239.158-x, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 170.683.438-13, residente e domiciliado à Rua Jesus Montolar Pelissel, 880 – Torre Safira – Apto. 702 – Bairro Fragata – Marília (SP) – CEP 17519-211, celebrada com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 7.738/2019, do Decreto Municipal n.º 28.722 de 07 de abril de 2011 e do Edital de Credenciamento n.º 001/2020 – SDAS, devendo os serviços serem executados em consonância com as normas jurídicas e técnicas pertinentes.

**PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS METAS**

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da fonte de recursos das últimas três parcelas do repasse para execução do Serviço.

**SEGUNDA – DOS REPASSES**

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 2.210.400,00 (dois milhões duzentos e dez mil e quatrocentos reais)**, dos quais **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil)** serão usados para implantação, e **R\$ 1.940.400,00 (um milhão novecentos e quarenta mil e quatrocentos reais)** para execução, a serem pagos da seguinte maneira:

2.1.1 A primeira parcela será paga no valor total de **R\$ 372.900,00 (trezentos e setenta e dois mil e novecentos reais)**, dos quais **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil)** serão usados para implantação e **R\$102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais)** referem-se a: **R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)** do período residual de execução do serviço no **mês de junho/2020 (23/06/2020 a 30/06/2020)** e **R\$ 80.850,00 (oitenta mil e cinquenta reais)** da execução do serviço no **mês de julho/2020**, a ser paga em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do extrato,

2.1.2 As próximas 22 (dez) parcelas, serão no valor de **R\$ 80.850,00 (oitenta mil e cinquenta reais)** e a última parcela no valor de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, período residual de execução do serviço no **mês de junho/2022;**

2.2. Os valores repassados para execução do Serviço serão oriundos da seguinte fonte de recursos:

2.2.1. Recurso Fonte Municipal: **R\$ 1.019.700,00 (um milhão e dezenove mil e setecentos reais)**, para execução do serviço, programação orçamentária nº **1610.0824400102.065.01.1100000.335043.000**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SDAS

2.2.2. Recurso Fonte Municipal: R\$ 330.489,33 (trezentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), para execução do serviço, programação orçamentária nº 1695.0824400862.218.01.5000074.335043.585;

2.2.3. Recurso Fonte Federal: R\$ 860.210,67 (oitocentos e sessenta mil duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos), para execução do serviço, programação orçamentária nº 1692.0824400122.069.05.5000066.335043.537.

Total	Municipal	Federal	Refeições
R\$ 2.210.400,00	R\$ 1.350.189,33	R\$ 860.210,67	700

**TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo tem sua vigência de 23/06/2020 até a data de 22/06/2022.

Parágrafo único. A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do **MUNICÍPIO**, por período equivalente ao atraso.

**QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0427/2020 – SDAS**.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Guarulhos, 26 de março de 2021.

**ALEX VITERALE**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**PAULO ROBERTO LELIS GALLO**  
Presidente do Instituto Qualitá

Testemunha 1:

RG:  
CPF:

Testemunha 2:

RG:  
CPF: